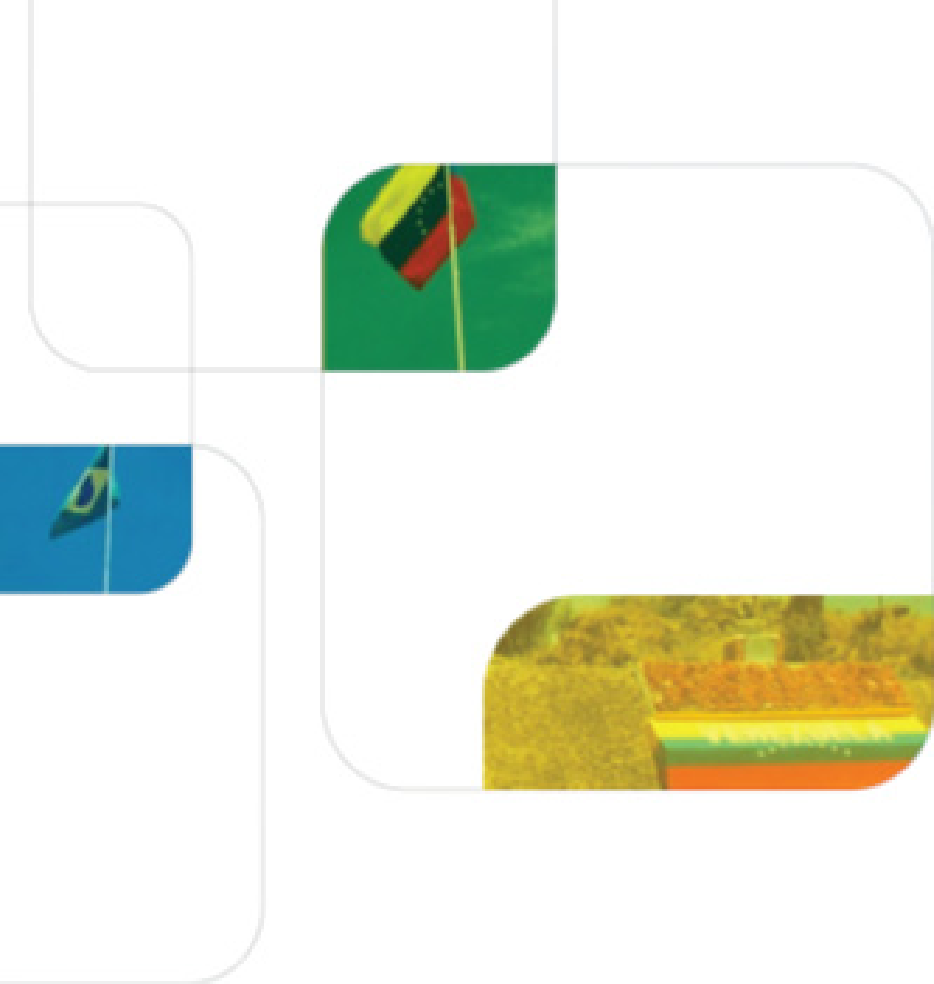




MISSÃO PACARAIMA

6º informativo de atuação
2º Semestre de 2022

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

Daniel de Macedo Alves Pereira

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Junior

CORREGEDORA-GERAL FEDERAL

Fabiano Caetano Prestes

COMITÊ TEMÁTICO PACARAIMA/RR

Portaria GABDPGF DPGU Nº 10, de 07 de janeiro de 2021

Gabriel Saad Travassos do Carmo	<i>Secretário-Geral de Articulação Institucional</i>
Roberta Pires Alvim	<i>Secretária de Ações Estratégicas</i>
Murillo Ribeiro Martins	<i>Secretário de Acesso à Justiça</i>
André Ribeiro Porciúncula	<i>Defensor Nacional de Direitos Humanos</i>
Rafael Martins Liberato de Oliveira	<i>Representante da unidade da DPU em Boa Vista/RR</i>
Elisângela Machado Côrtes	<i>Representante do Grupo de Trabalho Mulheres</i>
Carlos Eduardo Barbosa Paz	<i>Representante do Grupo de Trabalho Rua</i>

ASSESSORIA ESPECIAL PARA CASOS DE GRANDE IMPACTO SOCIAL

Ronaldo de Almeida Neto	<i>Assessor Especial para Casos de Grande Impacto Social</i>
Tiago Cantalice da Silva Trindade	<i>Antropólogo lotado na Assessoria para Casos de Grande Impacto Social</i>
Juliana dos Santos de Almeida Sampaio	<i>Analista</i>
Mayra de Jesus Saraiva Leão	<i>Auxiliar Administrativa</i>
Letícia Duarte Lima	<i>Auxiliar Administrativa</i>
Daniela Maria Lima de Medeiros	<i>Estagiária de Pós-graduação</i>
Erick Rodrigo de Jesus Damasceno	<i>Estagiária de Pós-graduação</i>

EXPEDIENTE TÉCNICO

Carolina Macedo Montañó	<i>Associada para Assuntos de Fronteira</i>
Juliana dos Santos de A. Sampaio	<i>Coordenadora na SAE</i>
Letícia Duarte Lima	<i>Colaborada na ACGIS/SGAI</i>

REVISÃO

Ronaldo de Almeida Neto	<i>Assessor para Casos de Grande Impacto Social</i>
--------------------------------	---

SUMÁRIO

1 - A Atuação da Defensoria Pública da União no Monitoramento e Promoção de Direitos Humanos nas Fronteiras	4
2 - Atuações Específicas de Pacaraima e Desafios	6
3 - Acesso a Direitos dos Indígenas Migrantes e Refugiados	10
4 - Dados Relativos aos Atendimentos de Crianças e Adolescentes Desacompanhados, Separados e/ou Indocumentados	12
5 - Defensores e Defensoras Públicos Federais que Participaram da Ação do Segundo Semestre de 2022	16

1 - A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO MONITORAMENTO E PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NAS FRONTEIRAS

O Comitê Pacaraima foi instituído pela Portaria GABDPGF Nº 10/2021 com a função de acompanhar e defender os direitos das pessoas e grupos vulneráveis migrantes e refugiados/as no contexto do fluxo migratório venezuelano. No segundo semestre de 2022, a Missão Pacaraima realizou mais 2.253 atendimentos a crianças ou adolescentes indocumentados, separados ou desacompanhados na fronteira entre Brasil e Venezuela, em Pacaraima/RR.

Ainda, a DPU presta esclarecimentos diários sobre a legislação brasileira, orienta a população migrante e refugiada sobre o acesso à educação e à saúde e realiza a promoção de direitos humanos na fronteira.

Destacam-se, no período, as seguintes atuações de monitoramento e promoção de direitos realizadas pelo Comitê:

- i. Padronização do Fluxo do Formulário para Análise e Proteção para os casos de crianças e adolescentes indocumentados, separados e desacompanhados, fortalecendo o cumprimento do fluxo de proteção estabelecido pela Resolução Conjunta nº 01/2017- CONANDA, CONARE, CNIG e DPU em Pacaraima/RR¹, por meio da expedição do Ofício-Circular nº 5777472/2022- DPGU/SGAI DPGU/CTE PACARAIMA DPGU aos demais órgãos em Pacaraima/RR e pela minuta de Padronização de Fluxo de preenchimento do Formulário para Análise e Proteção em Boa Vista-RR²;
- ii. Expedição da Recomendação nº 5794110 - DPGU/SGAI DPGU/CTE PACARAIMA DPGU à Polícia Federal sobre a exigência documental para a conversão da autorização de residência provisória para a de prazo de validade indeterminado, em cumprimento ao disposto no inciso XIII, do §2º, do artigo 5º, da Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 19, de 23 de março de 2021³;
- iii. Monitoramento do acesso ao registro civil de crianças nascidas em território nacional, filhas de refugiados e imigrantes indígenas, e encaminhamento de casos individuais ao Cartório Danilo Rodrigues- 1º Ofício Registro Civil de Pacaraima⁴;
- iv. Monitoramento do acesso ao registro tardio de nascimento de adultos nascidos em território Brasileiro retornados da Venezuela, com base no art. 12, I, “a”, da Constituição Federal e no Provimento CNJ nº 28 de 05/02/2013, e encaminhamento de casos individuais ao Cartório Danilo Rodrigues- 1º Ofício de Registro Civil de Pacaraima⁵;
- v. Monitoramento do acesso ao registro civil crianças nascidas em território nacional, filhas de refugiados e imigrantes, bem como de filhos de brasileiros, nascidos na Venezuela, com encaminhamento de casos individuais ao Cartório Danilo Rodrigues- 1º Ofício de Registro Civil de Pacaraima/RR⁶;
- vi. Padronização do fluxo de atendimento à população refugiada e imigrante, indíge-

1 Processo SEI: 08038.017936/2022-78

2 Processo SEI: 08038.017436/2022-36

3 Processos SEI: 08038.006111/2022-28 e 08038.000037/2023-17

4 Processo SEI: 08038.009371/2022-55

5 Processo SEI: 08038.004983/2022-51

6 Processo SEI: 08038.004983/2022-51

na e não indígena, requerente da opção de nacionalidade brasileira nos termos do art. 12, “c”, da Constituição Federal, residente na Comarca de Pacaraima/RR⁷;

- vii. Realização de 86 atendimentos individuais e coletas de documentos para abertura de processos de opção de nacionalidade de indígenas refugiados e imigrantes residentes nas comunidades Tarau Paru, Sorocaima 1, Bananal e Sakau Mota⁸;
- viii. Expedição de orientações à Força-Tarefa Logística Humanitária sobre o embarque e transporte de crianças e adolescentes indocumentados, separados e desacompanhados (Fluxo 5)⁹;
- ix. Monitoramento da situação de Direitos Humanos e avaliação de necessidades específicas de proteção de refugiados e imigrantes moradores da Ocupação Vila Esperança em Pacaraima-RR¹⁰;
- x. Acompanhamento e providências em relação às dificuldades estruturais e atendimentos de saúde às comunidades indígenas nacionais e transfronteiriças em Pacaraima/RR e região¹¹;
- xi. Acompanhamento e providências em relação às denúncias de tratamento indigno a refugiados e imigrantes no Hospital Délio de Oliveira Tupinambá Hospital e na Unidade Básica de Saúde de Pacaraima/RR¹²;
- xii. Assistência jurídica a casos individuais de denúncia de tráfico de pessoas para fins de exploração de trabalho escravo¹³;
- xiii. Assistência jurídica a casos individuais de acusação de subtração internacional de crianças, nos termos da Convenção de Haia de 1980 sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças e na Convenção Interamericana de 1989 sobre a Restituição Internacional de Menores¹⁴;
- xiv. Assistência jurídica a casos individuais de ausência de assistência consular, considerando o fechamento das repartições consulares brasileiras na Venezuela¹⁵;
- xv. Acompanhamento de requerimentos administrativos de benefícios assistenciais e previdenciários de imigrantes e refugiados acolhidos no Abrigo Janokoida da Operação Acolhida em Pacaraima/RR¹⁶;
- xvi. Requerimento administrativo de salário-maternidade de 67 mulheres refugiadas e imigrantes residentes da comunidade indígena Tarau Paru em Pacaraima/RR, com base no Acordo de Cooperação Técnica- ACT- e respectivo plano de trabalho - firmado entre a DPU e o INSS¹⁷;
- xvii. Apuração de razões sobre a desativação da estrutura de fiscalização fronteiriça de Pacaraima/RR, conhecida como “balança”, ocorrida em 06/10/2022¹⁸ e recomendação para priorização política e orçamentária permanente para a fiscalização fronteiriça de Pacaraima-RR com foco na proteção e identificação de crianças e adolescentes em situação de exploração e vulnerabilidade;

7 Processo SEI: 08038.009209/2022-37

8 Processo SEI: 08038.009209/2022-37

9 Processo SEI: 08038.012888/2022-21

10 Processo SEI: 08038.015964/2022-51

11 Processo SEI: 08038.018390/2022-72

12 Processo SEI: 08038.018296/2022-13

13 Processo SEI: 08038.000155/2023-25

14 Processos SEI: 08038.010488/2022-81; 08038.001273/2023-51

15 Processo SEI: 08038.001091/2023-80

16 Processos SEI: 08038.009208/2022-92 e 08038.009804/2022-72

17 Processo SEI: 08038.009210/2022-61

18 Processo SEI: 08038.016515/2022-20

- xviii. Padronização de Fluxo de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no âmbito da Missão Acolhida em Pacaraima/RR¹⁹;
- xix. Sugestão de inclusão de atendimentos de proteção a crianças e adolescentes indocumentados, separados e desacompanhados no Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA)²⁰.



Atendimento pela equipe da DPU, 2022.

2 – ATUAÇÕES ESPECÍFICAS DE PACARAIMA E DESAFIOS

Em sua atuação, a DPU busca garantir a entrada segura, regular e ordenada de pessoas em território brasileiro, não somente realizando orientação jurídica às pessoas migrantes e refugiadas, mas igualmente garantindo o acesso ao procedimento de regularização migratória, com foco nas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, em especial os indocumentados/as, separados/as e desacompanhados/as, tanto no controle da autorização de seu ingresso no Brasil quanto na indicação da modalidade migratória adequada aos seus interesses.

Em maio de 2022, institui-se a figura do(a) coordenador(a) da Missão Pacaraima da Defensoria Pública da União, que coordena e monitora as atividades da DPU neste ponto de fronteira. Ainda, em julho, em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), a Missão Pacaraima passou a contar com as atividades da Associada para Assuntos de Fronteira, que presta, primordialmente, suporte ao coordenador nas atividades de monitoramento de Direitos Humanos.

¹⁹ Processo SEI: 08038.000254/2023-15

²⁰ Processo SEI: 08038.012079/2022-10

i. Acesso ao território

No escopo do trabalho realizado ao longo do semestre, destacou-se o monitoramento diário do acesso ao território nacional para garantir o non-refoulement pela autoridade migratória no Posto de Controle Migratório de Pacaraima (PCM).

Nesse sentido, em junho de 2022, a equipe da Missão Pacaraima forneceu, em parceria com a Polícia Federal, capacitação a todos os agentes terceirizados que atuam no PCM para garantir especial atenção para os casos de crianças e adolescentes indocumentados, separados e desacompanhados. Durante o treinamento, os agentes e terceirizados, responsáveis pela identificação preliminar da criança ou adolescente, compartilharam o histórico de boas práticas e desafios, bem como sanaram dúvidas sobre casos e alinharam o encaminhamento feito aos parceiros implementadores do Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF).

Além disso, no PCM, a Defensoria Pública da União acompanhou o acesso ao território nacional e à solicitação de refúgio de pessoas de origem palestina, iraniana e haitiana, com apoio ACNUR, garantindo que o melhor encaminhamento individual fosse realizado.

Ainda, no que concerne o acesso ao território, em 06 de outubro de 2022, o Comitê Temático Especializado para Pacaraima foi notificado sobre desativação da estrutura de fiscalização fronteiriça de Pacaraima-RR, popularmente conhecida como a “balança”, pela diminuição do repasse de verbas federais à Polícia Federal.

Com a desativação da balança, a DPU teme as repercussões relacionadas ao tráfico de pessoas, com especial atenção para crianças e adolescentes imigrantes e refugiados indocumentados, separados e desacompanhados, foco da atuação da DPU em Pacaraima/RR.

Nesse sentido, a DPU recomendou priorização política e orçamentária permanente para a fiscalização fronteiriça de Pacaraima-RR para garantia a proteção e identificação de crianças e adolescentes em situação de exploração e extrema vulnerabilidade.

ii. Acesso à regularização migratória e ao registro civil

No Posto de Triagem da Operação Acolhida (PTRIG) em Pacaraima, por sua vez, a DPU prestou apoio e orientações sobre regularização migratória e apoio diário às agências da ONU, em especial a Organização das Nações Unidas para Migrações (OIM) e ao ACNUR e respectivos parceiros implementadores, responsáveis pelo processo de pré-documentação, incluindo orientações sobre a Resolução Conjunta nº 01/2017, a Portaria Interministerial na MJSP/MRE Nº 19/2021, a Lei nº 13.445/2017, Lei nº 9.474/1997 e demais dispositivos legais aplicáveis à temática migratória.

Por meio da atuação no PTRIG foi possível, ainda, a identificação de nacionais brasileiros em busca de regularização migratória, por enfrentarem dificuldades de acesso ao registro civil nacional. Entre os nacionais brasileiros, destacam-se dois grupos: aqueles retornados da Venezuela devido a grave e generalizada violação de direitos humanos (GGVDH), bem como aqueles filhos de brasileiros, nascidos no estrangeiro, em sua maioria crianças e adolescentes, sem acesso aos serviços consulares brasileiros.



Atendimento da Missão Pacaraima em comunidade indígena, 2022.

Em relação aos brasileiros retornados, observou-se que aqueles que imigraram para Venezuela antes de completar a maioridade, na maior parte dos casos, nunca haviam tido acesso ao registro civil, apesar de nascidos em território nacional. A Defensoria Pública da União, assim, passou a proceder orientações sobre o registro tardio de nascimento (art. 12, I, “a”, da Constituição Federal e Provimento CNJ nº 28 de 05/02/2013), em parceria com o Cartório Danilo Rodrigues- 1º Ofício Registro Civil de Pacaraima. Também foi possível observar, entre esse público, alta incidência de exploração laboral ocorrida em zonas de exploração de garimpo ilegal na Venezuela. Tais casos foram encaminhados ao Centro de Referência de Assistência Social e Polícia Federal.

Já em relação aos filhos de brasileiros nascidos na Venezuela, notou-se que todos os nascidos após março de 2020 não tiveram acesso aos serviços consulares brasileiros, considerando a ruptura das relações diplomáticas Brasil-Venezuela. Assim, tais crianças, apesar de brasileiras natas nos termos do art. 12, “c”, da Constituição Brasileira, não puderam proceder o traslado do registro de nascimento administrativamente no Cartório de Registro Civil pela ausência de prévio registro consular ou legalização, requisitos estes estabelecidos pela Resolução CNJ nº 155/2012.

Desse modo, inúmeros pais brasileiros retornados, diante da urgência de acesso à documentação com foto de suas crianças para poderem viajar em território nacional e acessar serviços públicos básicos, optaram por proceder a regularização migratória no PTRIG de seus filhos, seja solicitando refúgio ou residência. Na prática, portanto, constatou-se o paradoxo de crianças brasileiras solicitantes de refúgio ou residência no Brasil.

iii. Monitoramento de Direitos Humanos de Indígenas Refugiados e Imigrantes

Acerca do acesso à nacionalidade, a Missão Pacaraima trabalhou junto ao ACNUR na identificação de indígenas solicitantes de refúgio, refugiados e imigrantes com autorização de residência, filhos de indígenas brasileiros, com direito a optar pela nacionalidade brasi-

leira. Nas comunidades Tarau Paru, Sorocaima 1, Bananal e Sakau Mota, todas no município de Pacaraima, foram realizados 86 atendimentos individuais e coletas de documentos para abertura de processos de opção de nacionalidade. Ainda, ao longo do segundo semestre de 2022, foram realizadas 04 sessões informativas nas comunidades indígenas de acolhida sobre acesso direito à nacionalidade, ao registro de nascimento e esclarecimentos de dúvidas sobre o processo de naturalização.

No âmbito do monitoramento de direitos humanos das comunidades indígenas transfronteiriças Taurepang que recebem refugiados e imigrantes da mesma etnia, verificou-se, por meio de 12 visitas in loco, que a então denominada Fundação Nacional do Índio²¹ (FUNAI) não prestava assistência aos indígenas refugiados e imigrantes residentes no Brasil, portadores de documentos de identificação migratórios, mas tão-somente aos indígenas nacionais brasileiros. Na prática, membros da mesma família não possuíam acesso igualitário aos serviços e assistência prestada pela autarquia federal.

Em escuta às comunidades, as lideranças reportaram à DPU que a principal dificuldade imediata consequente da negativa de atendimento da FUNAI era a não emissão da Certidão de Exercício da Atividade Rural (CEAR), que tem como finalidade promover o reconhecimento das atividades laborais dos indígenas, enquanto segurados especiais, viabilizando o acesso à política previdenciária, mediante articulação intersetorial e interinstitucional²². Assim, nenhum indígena refugiado ou imigrante teve acesso a benefícios previdenciários, mesmo cumprindo a carência exigida e demais critérios legais.

Entre os benefícios previdenciários, o salário-maternidade foi o que apresentou o maior número de requerimentos administrativos pendentes, especialmente concentrados na comunidade indígena Tarau Paru. Assim, em outubro de 2022 a Missão Pacaraima realizou sessão informativa na comunidade indígena Tarau Paru sobre salário-maternidade, direito e acesso ao pré-natal, direitos sexuais e reprodutivos, em articulação com o CRAS do Município de Pacaraima e prestou atendimento individual a 67 indígenas refugiadas e imigrantes com filhos brasileiros e exercendo atividade rural. O requerimento administrativo foi realizando com base no Acordo de Cooperação Técnica (ACT), firmado entre a DPU e o INSS.

A não assistência da FUNAI a indígenas refugiados e imigrantes também foi reportada à Defensoria Regional de Direitos Humanos de Roraima (DRDH/RR) para atuação coletiva no âmbito da Ação Civil Pública nº 1000145-20.2019.4.01.4200.

Por fim, a DPU acompanhou mensalmente o acesso a direitos da população imigrante e refugiada indígena Warao acolhida no Abrigo Janokoida da Operação Acolhida. Em agosto de 2022, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pacaraima (SEMAS), a DPU promoveu mutirão de atendimentos para inclusão no Cadastro Único de 107 famílias Warao residentes no abrigo.

iv. Inclusão dos Casos de Crianças e Adolescentes Desacompanhados, Separados e Indocumentandos no SIPIA

A DPU considera fundamental a inclusão desse público de crianças e adolescentes no Sistema de Informação Para Infância e Adolescência - SIPIA do Conselho Tutelar, para que os atendimentos a crianças e adolescentes indocumentada/os, separada/os e desacompanhada/os realizados pelas equipes de proteção no ponto de fronteira possam ser acessados também pelas equipes de proteção nas cidades de destino e seja possível a continuidade dos encaminhamentos realizados à rede socioassistencial de proteção.

21 Denominada Fundação Nacional dos Povos Indígenas a partir da Medida Provisória nº 1.154/2023.

22 Disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-a-emissao-de-certidao-de-exercicio-da-atividade-rural>.



Atendimento da Missão Pacaraima para documentação em comunidade indígena, 2022.

3 – ACESSO A DIREITOS DOS INDÍGENAS MIGRANTES E REFUGIADOS

Estima-se que 8.241 migrantes e refugiados venezuelanos no Brasil são indígenas de diversas etnias, razão pela qual a Missão Pacaraima desenvolve atuação específica para a promoção de direitos humanos da população indígena.

Sobre o tema, no 2º semestre de 2022, listam-se as seguintes atuações:

- i. Provocação de autoridades competentes a sobre a) a emissão de certificados de conclusão de curso pela Escola Estadual Bento Loureiro da Silva aos estudantes indígenas; b) entendimento da FUNAI acerca da possibilidade de recebimento do benefício previdenciário de salário-maternidade por indígenas venezuelanas que se encontram no Brasil (migrantes ou refugiadas); e, c) o motivo de a Secretaria não transportar acompanhantes de indígenas que necessitam de tratamento médico²³;
- ii. Provocação do 1º Ofício Registro Civil de Pacaraima acerca da dificuldade de imigrantes e refugiados indígenas das comunidades Tarau Paru, Sakau Mota e Soracayma (povo Taurepangue) em proceder o registro civil de seus filhos nascidos em território brasileiro²⁴;

23 Processo SEI: 08038.007326/2022-66.

24 Processo SEI: 08038.009371/2022-55.

- iii. Convite ao CRAS-Pacaraima para realização de atendimentos e inscrição do Cadastro Único pelos indígenas abrigados²⁵;
- iv. Promoção, em julho de 2022, de mutirão de atendimentos para inclusão e atualização do Cadastro Único da comunidade indígena imigrante e refugiada acolhida no Abrigo Janokoida da Operação Acolhida em Pacaraima-RR;
- v. Promoção de mutirão de atendimento, em setembro de 2022, dentro do abrigo federalizado da Operação Acolhida, que possui 959 indígenas alojados;
- vi. Requisição de informações acerca do Transporte Escolar para as Comunidades Indígenas de Acolhida, pois o serviço não estava atingindo as crianças e adolescentes indígenas²⁶;
- vii. Provocação do DSEI acerca da necessidade de intensificar suas ações de saúde nas comunidades indígenas²⁷;



Equipe DPU e lideranças indígenas venezuelanas em Roraima, 2022.

25 Processo SEI: 08038.009804/2022-72.

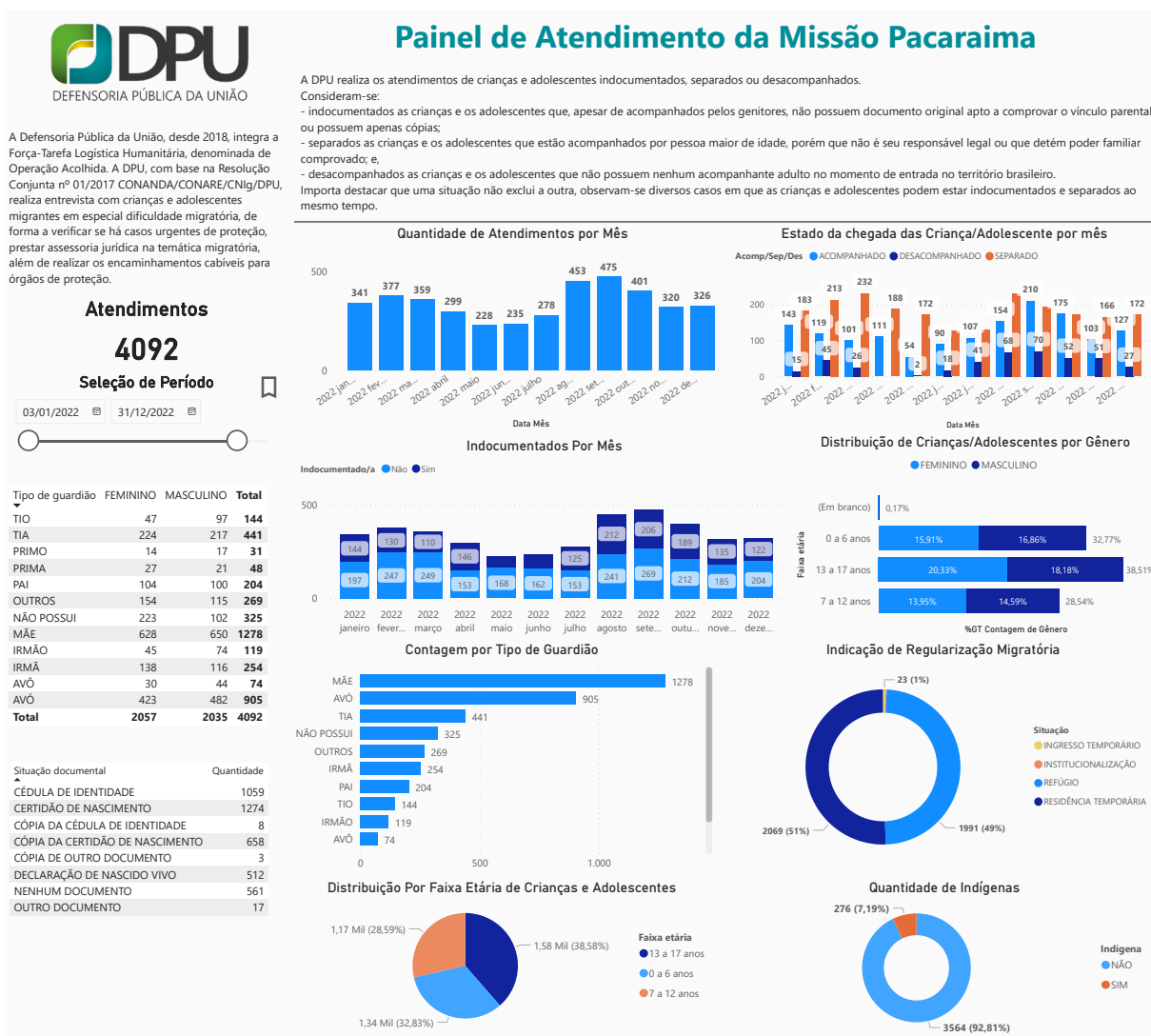
26 PAJs Coletivos nº 2022/005-00248 e Processo SEI 08038.005738/2022-61;

27 Processo SEI: 08038.018390/2022-72;

4 – DADOS RELATIVOS AOS ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESACOMPANHADOS, SEPARADOS E/OU INDOCUMENTADOS

Em outubro de 2022, a DPU lançou o “Painel de Atendimento da Missão Pacaraima”, painel de BI que busca apresentar os dados agregados dos atendimentos às crianças e adolescente em ponto de fronteira.

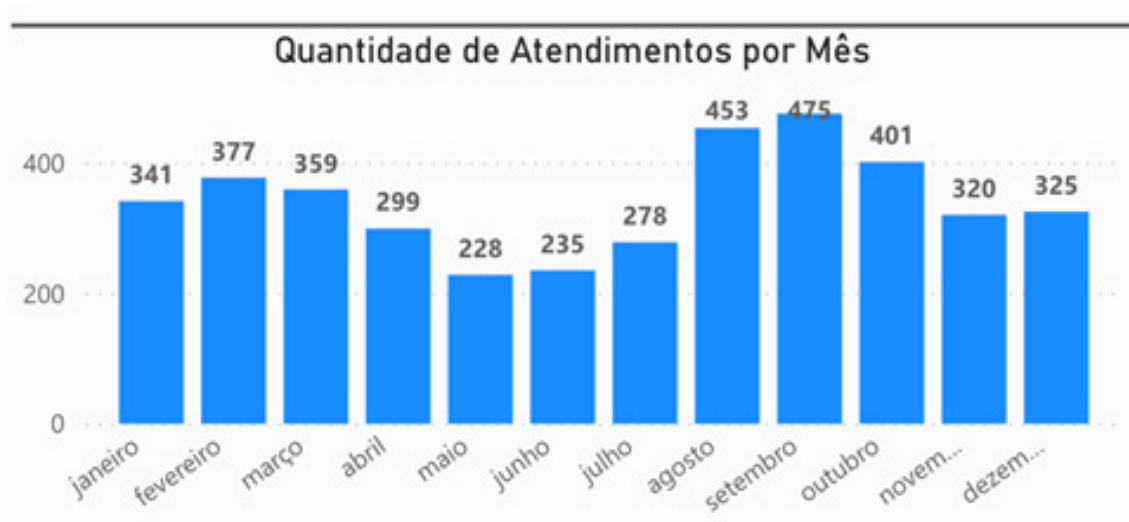
O painel permite a visualização rápida, qualificada e interativa dos dados quantitativos, com detalhamento por faixa etária, gênero, etnia, tipo de guardião, documentação apresentada e indicação de regularização migratória.



Visualização do “Painel de Atendimento da Missão Pacaraima”, 2022.

Desta forma, não visando a substituir as ferramentas ofertadas pelo painel para análise de dados, mas a partir dos dados disponíveis deste, buscaremos realizar uma análise comparativa entre os dados auferidos no 1º e 2º semestres do ano de 2022 com vistas a trazer uma visão qualificada sobre o fluxo migratório de crianças e adolescentes que adentram o Brasil pela fronteira de Pacaraima/RR.

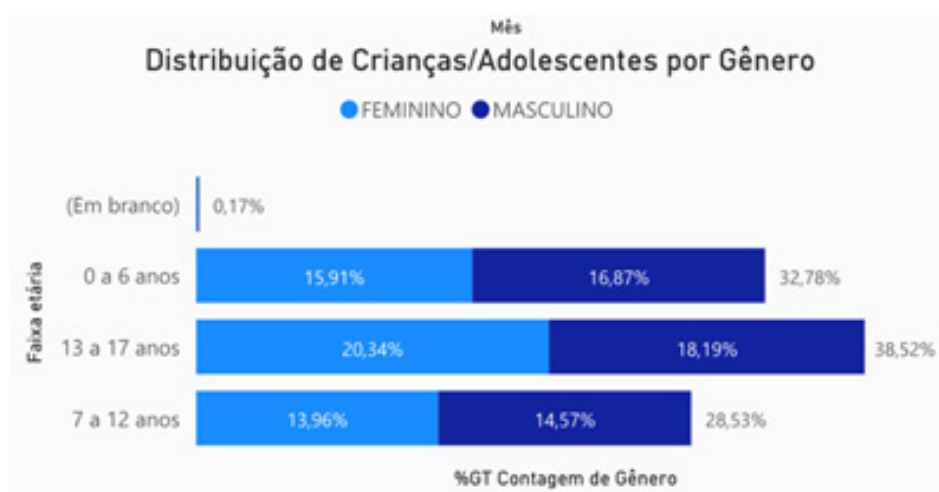
No ano de 2022, a DPU realizou o total de 4.092 atendimentos, destes, 1.839 foram realizados no 1º semestre e, perfazendo um aumento de 22,5%, 2.252 foram realizados no 2º semestre. Neste mesmo ano, a média de atendimentos por mês foi de 341. Observa-se pelos dados que houve um aumento significativo do fluxo a partir do mês de agosto de 2022, como exposto no gráfico abaixo:



Fonte: “Painel de Atendimento da Missão Pacaraima”, 2022

Em 2022, foram atendidos 1.494 crianças e adolescentes acompanhados (36,5% do total de atendimentos), 415 desacompanhados (10,2%) e 2.182 separados (53,3%). Comparando o fluxo entre o 1º e o 2º semestres, observou-se que houve uma pequena oscilação de 4,3% nos atendimentos de crianças e adolescentes separados (de 1.115 para 1.067 atendimentos). No entanto, houve o substancial aumento de 191,5% no número de atendimentos de crianças e adolescentes desacompanhados (de 106 para 309), e um aumento de 41,7% no número de atendimentos dos acompanhados (de 618 para 876).

Com relação às faixas etárias das crianças e adolescentes atendidos no ano de 2022, é possível verificar que não há alteração significativa na distribuição, permanecendo a divisão aproximada em terços, como disposto no gráfico abaixo:



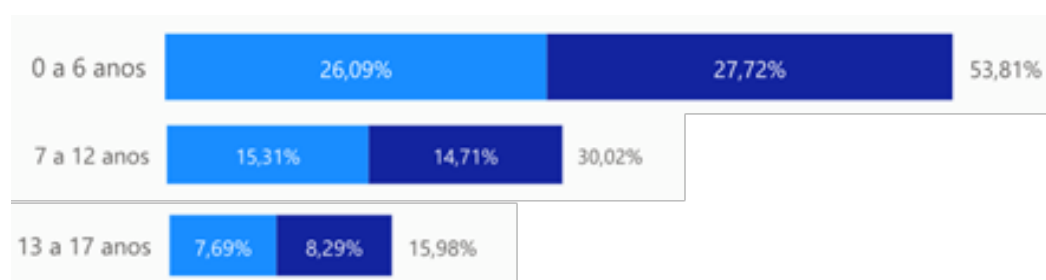
Fonte: “Painel de Atendimento da Missão Pacaraima”, 2022

Referente à situação de documentação, verificou-se que dentre as 4.091 crianças e adolescentes atendidos no ano de 2022, 1.652 não apresentavam quaisquer documentos

oficiais, isto é, encontravam-se indocumentadas. No ano, o status de indocumentação atingiu 40% do total de pessoas atendidas. Cabe ainda mencionar que houve um aumento de 49,2% no número de crianças e adolescentes indocumentados no 2º semestre com relação ao 1º semestre, passando de 663 para 989. Enquanto este status de indocumentação no 1º semestre representou 36% da população assistida, no 2º semestre atingiu 44%.

Também é possível observar que este status de indocumentação atinge majoritariamente crianças entre 0 a 6 anos, cerca de 54% estão nessa faixa etária, enquanto a faixa etária com representação majoritária no grupo de assistidos documentados foi a adolescentes entre 13 a 17 anos. Há, portanto, a tendência de que quanto menor a faixa etária em que se encontra a criança ou adolescente, maior a probabilidade de que esta se encontre indocumentada, como exposto no gráfico abaixo:

Distribuição por faixa etária das crianças e adolescentes indocumentados



Fonte: “Painel de Atendimento da Missão Pacaraima”, 2022

Analisando os dados específicos das crianças e adolescentes separados de seus pais ou responsáveis legais, verificamos a maior probabilidade da criança ou adolescente estar separado quanto maior a faixa etária em que este se encontra, enquanto o inverso, também é observado. 48,5% dos separados possuem entre 13 e 17 anos, enquanto 59% dos acompanhados possuem entre 0 a 6 anos e 29,5% possuem entre 7 a 12 anos, totalizando 88,5% das crianças e adolescentes acompanhados atendidos. A distribuição de gênero nos grupos de acompanhados e separados é equilibrada, inclusive por faixa etária.

A partir da análise dos dados das crianças e adolescentes desacompanhados atendidos, foi possível observar variáveis discrepantes. Além do já mencionado aumento significativo da entrada de crianças e adolescentes desacompanhados no 2º semestre, observou-se a prevalência de um gênero e de certa faixa etária. 66% das pessoas desacompanhadas assistidas são identificadas como de gênero feminino. Diferentemente dos outros grupos, há uma significativa presença de meninas. Além disso, 83,61% dos assistidos que entram no território brasileiro sem nenhum acompanhamento de um adulto, encontram-se na faixa etária de 13 a 17 anos, considerados, pois, adolescentes à luz da legislação nacional. Desta forma, cumpre observar o significativo fluxo migratório de meninas adolescentes desacompanhadas.

Também, pelos dados auferidos, verifica-se que a figura feminina é majoritária como pessoa adulta acompanhante da criança e adolescente migrante: 81% das pessoas guardiãs são do gênero feminino, sendo mães (38%), avós (24,5%), tias (11%), irmãs (6,5%) e primas (1%). São mulheres que, em sua jornada migratória, acompanham as crianças e adolescentes, e assumem papel primordial na segurança alimentar, física e psicológica destas. Neste sentido, pode-se afirmar, pelos dados do 2º semestre de 2022, que o trabalho da DPU, no atendimento de crianças e adolescentes, possui um enfoque em gênero, ainda que indireto.

Evidencia-se a necessidade de atenção especial ao aumento, neste 2º semestre de 2022, no número de meninas adolescentes que cruzam a fronteira desacompanhadas, refle-

tindo sobre as razões de partida de seus países de origem e aspirações nas comunidades de acolhida. Igualmente, é necessário foco sobre a questão de desigualdade de gênero no âmbito do cuidado, pois, em muitos casos, mulheres e meninas migrantes e refugiadas tornam-se as principais cuidadoras de seus filhos, filhas, irmão, irmãs, e outros membros da família. A carga do cuidado recai desproporcionalmente sobre as mulheres, e por vezes meninas adolescentes, limitando suas oportunidades de educação, emprego, participação e integração social.

Neste sentido, verifica-se a necessidade de atenção especial ao aumento do número de crianças e adolescentes que cruzam a fronteira desacompanhados, assim como a questão de desigualdade de gênero apresentada, considerando os dados sensíveis ao gênero, tais como apresentados, como componentes críticos para o aperfeiçoamento de um atendimento baseado em direitos humanos.



Desenho feito por criança durante atendimento pela equipe da DPU em Pacaraima/RR, 2022.

5 – DEFENSORES E DEFENSORAS PÚBLICOS FEDERAIS QUE PARTICIPARAM DA AÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

Período – 2º semestre de 2022	Defensora ou Defensor Público Federal
06.07.2022 a 21.07.2022	Daniela Corrêa Jacques Brauner
25.07.2022 a 04.08.2022	Pedro Paulo Raveli Chiavini
26.07.2022 a 09.08.2022	Viviane Ceolin Dallasta Del Grossi
04.08.2022 a 18.08.2022	Deraldino Alves de Araújo Filho
09.08.2022 a 23.08.2022	Fabiana Nunes Henrique Silva
18.08.2022 a 01.09.2022	Érico Lima de Oliveira
23.08.2022 a 06.09.2022	Edilberto Alves Da Silva
01.09.2022 a 15.09.2022	João Freitas de Castro Chaves
06.09.2022 a 20.09.2022	Eduardo Leal Tavares
15.09.2022 a 29.09.2022	Rafael Martins Liberato de Oliveira
20.09.2022 a 04.10.2022	Renan Laviola Rodrigues De Freitas
29.09.2022 a 13.10.2022	Deraldino Alves de Araújo Filho
04.10.2022 a 18.10.2022	Juliano Martins De Godoy
13.10.2022 a 27.10.2022	Thaís Gonçalves Oliveira
18.10.2022 a 01.11.2022	Patrícia Bettin Chaves
27.10.2022 a 10.11.2022	Fabiana Nunes Henrique Silva
01.11.2022 a 15.11.2022	Edilon Volpi Peres
10.11.2022 a 27.11.2022	Eraldo Silva Junior
27.11.2022 a 08.12.2022	Adriano Cristian Souza Carneiro
21.12.2022 a 06.01.2023	Raphael de Souza Lage Santoro Soares



www.dpu.def.br         @dpuoficial